



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 276/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1660/2021 de 09/02/2021.

Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
135	1000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.14	R\$ 1.550,00
166	1000	02.007.04.122.0003.2.047	MANUT. SECRETARIA TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.14	R\$ 3.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução parcial da seguinte dotação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
129	1000	02.005.20.608.0012.2.023	MANUT. E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	3.3.90.36	R\$ 4.550,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, 10 de novembro de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal